



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI 193/2004

“Autoriza ao Executivo Municipal a incluir junto às contas do município a iluminação pública da Avenida Marcionília Breder Sathler”.

A Câmara Municipal de Reduto/MG, por seus representantes,
DECRETA:

Art.1.º - Fica autorizado ao executivo Municipal a incluir junto às contas do município a iluminação pública da Avenida Marcionília Breder Sathler, na cidade de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 02 de março de 2004.

ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS
Presidente